

TERMO DE ANUÊNCIA COMPLEMENTAR PARA CONTRATOS CENTRALIZADOS

Termo de Anuência referente à Contratação Centralizada, Processo nº 029.000.00012/2017-7, Contrato nº 04/2019, Concorrência Pública nº 01/2017, referente a Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade, que entre si fazem o **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**.

Eu, **Marco Antônio Pinho de Freitas**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SE, e do CPF nº [REDACTED], na qualidade de Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, dou anuência ao Processo de Contratação Centralizada para a Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade, Processo nº 029.000.00012/2017-7 Contrato nº 04/2019, responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do Contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Estadual nº 23.151, de 15 de março de 2005 e da Lei nº 5.848, de 16 de março de 2006 e alterações posteriores.

UNID. ORÇ	CLAS. FUNC. PROG	PROJ. / ATIV	ELEM. DE DESP	FONTE DE REC.	ANUÊNCIA INICIAL	ANUÊNCIA COMPLEM.	ANUÊNCIA COMPLEM.	ESTIMATIVA P/OS PRÓXIMOS MESES
19201	04.122.0039	0195	33.90.39	0270	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, designo a servidora **Lôrrany Lima Vilanova**, portadora de RG nº [REDACTED] SSP/SE, CPF nº [REDACTED], e na sua ausência e impossibilidade o servidor **Júlio César Pedrosa Nascimento**, RG nº [REDACTED] SSP/SE, e CPF nº [REDACTED], lotados no Departamento Administrativo e Financeiro, para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, conforme disposições do Decreto Estadual nº 27.883 de 15 de junho de 2011, notificando a Secretaria de Estado Geral de Governo de eventuais ocorrências.

Prazo de vigência da adesão: 08 de agosto de 2021 a 07 de agosto de 2022.

Aracaju, 09 de Fevereiro de 2022.





 JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Página:2 de 2

MARCO ANTONIO PINHO FREITAS
Diretor(a) Presidente

JOSE CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Secretário(a) de Estado